

LEI MUNICIPAL N°. 081/94.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PARA REFORMAS NO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE LINHA PROGRESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELICI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,... Faço saber, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal doar a Comunidade Católica de Linha Progresso, quarenta (40) postes de concreto, de 1,80 metros, para reformas na cerca do cemitério comunitário.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 30 de maio de 1994.

DELICI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

JOBERT PERUZZO
Sec. de Adm. e Fazenda